

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº. 04 de 12 de Agosto de 2024.

Súmula: "Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2024".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 12 de agosto de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/2008, alterada pela Lei 1.542 de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - As Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício 2024, acontecerão sempre:

I – Dia: 2ª Quarta-feira do mês;

II – Hora: 7.30hs;

III – Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Melvin Jones, 1252.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 12 de Agosto de 2024.

Juscimara Oliveira Maria
Presidente do CMDM

Termo de Fomento nº 24/2024 – Processo Administrativo nº 07453/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover o desenvolvimento de crianças de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por meio de apoio com despesa de capital e custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.1.500.0000 – Auxílios

Cód. Reduzido: 41

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 13 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Daniella Brito da Silva
Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **Execução de Construção de Ponte de Concreto em estradas rurais, no Município de Nova Andradina - MS**, através do Contrato de Repasse OGU nº. 923218/2021- Operação 10812246-52- Programa Agropecuária Sustentável

DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.839.877,81 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos.)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta dos seguintes recursos:

Gestão/Unidade: 04.005; II) Fonte de Recursos: 1.700.0000; III) Programa de Trabalho: 2001; IV)

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; V) Plano Interno: 11; 12.3. A contratação será atendida pela seguinte

dotação municipal (Recursos não vinculados de impostos): VI) Gestão/Unidade: 04.005; VII) Fonte de

Recursos: 1.500.0000; VIII) Programa de Trabalho: 2001; IX) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; X)

Plano Interno: 11

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de execução da obra será de **04 (quatro) meses**, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

A vigência do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, considerada a data de sua publicação.

Nova Andradina, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

Elvio Ramires

Contratado

SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMADI –
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 02/2024

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1534/2019, no artigo 4º, que aponta que: "A realização do corte ou poda de árvores, no território do município, só será permitida a: I - servidores da Prefeitura com a devida autorização por escrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado; II - funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, água e esgoto etc.); III - soldados do Corpo de Bombeiros, nas ocasiões de emergência, em que haja risco iminente para a população ou o patrimônio, tanto público quanto privado; IV – serviço de empresa terceirizada especializada em corte/poda de árvores, com a devida autorização por escrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.";

Considerando que a mesma Lei, em seu ANEXO II, prevê multa de 10 a 100 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei nº 705/2008, a mesma que dispõe sobre as infrações ambientais em seu artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.";

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido."

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	A.I. Nº	CPF	Endereço da infração	Penalidade
MARIA NEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	05/2024	331.260.979-87	Rua André Loyer, nº 1816, Vila Operária	ADVERTÊNCIA

Em 13 de agosto de 2024,

NAIARA DO VALE ALMEIDA
Fiscal de Meio Ambiente
Matrícula 8046

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 113/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 113/2023, no valor global de R\$: 81.946,20 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 71.046,20 (setenta e um mil, quarenta e seis reais e vinte centavos)**, do processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa (as): **HELLEN RAISA SOUZA DE ANDRADE**, CNPJ nº: **29.155.739/0001-54**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1194/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1194/2023, no Valor de R\$: 18.982,70, (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 18.982,70, (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**, CNPJ nº: **00.674.496/0001-89**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 114/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 114/2023, no valor global de R\$: 42.560,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 31.734,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, do processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa (as): **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**, CNPJ nº: **00.674.496/0001-89**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1841/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1841/2023, no Valor de R\$: 40.962,20, (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 40.962,20, (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **HELLEN RAISA SOUZA DE ANDRADE**, CNPJ nº: **29.155.739/0001-54**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 235/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 235/2024, no Valor de R\$: 20.492,00, (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 9.592,00, (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **HELLEN RAISA SOUZA DE ANDRADE**, CNPJ nº: **29.155.739/0001-54**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 236/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 236/2023, no Valor de R\$: 17.062,90, (dezesete mil, sessenta e dois reais e noventa centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 6.235,60, (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**, CNPJ nº: **00.674.496/0001-89**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1261/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1261/2024**, no Valor de **R\$: 20.492,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 20.492,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **HELLEN RAISA SOUZA DE ANDRADE**, CNPJ nº: **29.155.739/0001-54**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1842/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1842/2023**, no Valor de **R\$: 21.247,50 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**, CNPJ nº: **00.674.496/0001-89**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 12/08/2024

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 12/08/2024

Nº do Empenho: 1621/2024
ORDINARIO

Orgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina - Saúde	
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	
Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	43.857,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	9.883,00
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.740,36
		Total (A - B):	1.256.259,64

CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	32986-8		
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 53/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.
Cláusulas Contratuais:

- o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 53/2024
- os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 53/2024
- os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	9.883,00		
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023	Data:	08/11/2023
		Número Contrato:		Data:	22/02/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 12/08/2024, às 10:32:51. Protocolo: a82NoDz-e89-4a70-84a8-c94d594e95c

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 12/08/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 12/08/2024
Nº do Empenho: 1622/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	53.740,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	4.125,00
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	57.865,36
		Total (A - B):	1.252.134,64

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-0
Agência:	258-5 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:	(67) 3201-1930		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 54/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 54/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 54/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.125,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023
		Data:	08/11/2023
		Número Contrato:	
		Data:	22/02/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 12/08/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 12/08/2024
Nº do Empenho: 1623/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	57.865,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	21.412,00
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	79.277,36
		Total (A - B):	1.230.722,64

Credor:	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L		
CPF/CNPJ:	27.583.254/0001-38	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO 3688 -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	11101-1
Agência:	913- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 55/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 55/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 55/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	21.412,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023
		Data:	08/11/2023
		Número Contrato:	
		Data:	22/02/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 12/08/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 12/08/2024
Nº do Empenho: 1624/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina - Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	79.277,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	1.825,00
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	81.102,36
		Total (A - B):	1.228.897,64

CPF/CNPJ:	07.837.083/0001-17	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	RUA VALERIANO MAIO N 506 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	031933-3		
Agência:	1387-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 56/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 56/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 56/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.825,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023	Data:	08/11/2023
		Número Contrato:		Data:	22/02/2024

Lutz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 12/08/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 12/08/2024
Nº do Empenho: 1625/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina - Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	81.102,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	7.856,85
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	88.959,21
		Total (A - B):	1.221.040,79

CPF/CNPJ:	42.456.341/0001-16	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 8483-1078
Endereço:	FREI ANTONIO - 2425	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	82020-8		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 57/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 57/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 57/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.856,85
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023	Data:	08/11/2023
		Número Contrato:		Data:	22/02/2024

Lutz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 3
Data: 13/08/2024
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 13/08/2024
N° do Empenho: 1627/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.500.1002	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	30.900,00	Valor do empenho:	30.900,00
Total (A):	30.900,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.900,00
		Total (A - B):	0,00

CPF/CNPJ:	08.667.861/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	R. DOM AQUINO 272 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	18697-X		
Agência:	42110 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/04219.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 132/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° /2024 e ATA de Registro de Preço n° 132/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	30.900,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4219/2024
		Data:	15/05/2024
		Número Contrato:	24/07/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 3
Data: 13/08/2024
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 13/08/2024
N° do Empenho: 1628/2024
ORDINARIO

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 13/08/2024

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	2.500.1002	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	211.000,00
Valor Dotação Atualizada:	312.500,00	Valor do empenho:	101.500,00
Total (A):	312.500,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	312.500,00
		Total (A - B):	0,00

CPF/CNPJ:	08.667.861/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	R. DOM AQUINO 272 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	18697-X		
Agência:	42110 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/04219.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 132/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° /2024 e ATA de Registro de Preço n° 132/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	101.500,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2024
-------------------	-----------------------	-------------------	---------

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2



PORTARIA Nº. 034/2024

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À Sr.ª ANTONIA DE CASSIA ALVES DA CUNHA BALESTEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **ANTONIA DE CASSIA ALVES DA CUNHA BALESTEIRO**, Técnico de Serviços de Saúde, matrícula nº 0878, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com reajuste na forma do artigo 7º da EC 41/2003, por força do art. 2º da EC 47/2005.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2024.

Nova Andradina (MS), 13 de agosto de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com